



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 16.573 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Constitui Comissão Paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil para acompanhamento do cumprimento dos requisitos dessa lei, nº. 2.928 de 11 de julho de 2017.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a atual legislação Municipal para concessão de terrenos e outros incentivos à indústria está defasada (Lei nº 1.382/2000);*

CONSIDERANDO *a necessidade de uma comissão em que a sociedade esteja paritariamente representada por nove membros, onde os mesmos acompanharão o Plano de Incentivo Empresarial do Município de Andirá, a qual terá acesso ao Local de Implantação dos Empreendimentos e dos Documentos Arquivados na Prefeitura Municipal de Andira,*

RESOLVE:

Art. 1º *Determinar a instauração de uma Comissão, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para acompanhamento do cumprimento dos requisitos.*

Art. 2º *A Comissão será composta por 09 (nove) membros:*

DO PODER PÚBLICO:

- FÁBIO BIANCARDI BALDINI;
- SILVIA FLORES;
- MARCEL LEMANA;
- DANILO MOTA DA SILVA;

DO PODER LEGISLATIVO:

- SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DA SOCIEDADE CIVIL:

- PAULO SERGIO DA SILVA;

DO COMITÊ GESTOR:

- VALDIR BOCATO;

DO PLANO DIRETOR:

- JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR;

DO CREA:

- ANTONIO CARLOS S. PAPA;

ENG. AGR CREA-SP 70.600/D-V10853-PR

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
